

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 3.810/PMMA/2017.** 

"EXONERA MÉDICO DA 3ª EQUIPE DE PESSOAL DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica exonerado, o Senhor **MOACIR SUAVE NETO**, brasileiro, médico, portador do documento de identidade RG: 1.064.235 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 000.505.482-63, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS DA 3º EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de junho de 2.017.

## ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO-2209